



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 705

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 705

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 057/2019, de 17 de setembro de 2019 que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Atribuições, Vencimentos, Extinção e Criação de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Indiaporã-SP e da outras providências”.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo constante do Anexo II da Lei Complementar nº 057, de 17 de Setembro de 2019, apenas no que se refere aos requisitos para o cargo de procurador jurídico, passando a exigir no mínimo 02 (dois) anos de atividade jurídica, inclusive estágio, devidamente comprovado no ato da posse, conforme o anexo II desta Lei Complementar;

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de dezembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 705

Página 3 de 6

ANEXO II – Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo (20 horas semanais);

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP						
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					ANEXO II	
<u>RE-CLASSIFICADOS DE CARGA 20 HORAS SEMANAIS</u>						
SITUAÇÃO ATUAL – 20 horas semanais			SITUAÇÃO NOVA – 20 horas semanais			
Quant.	Ref.	Cargo	Quant.	Cargo	Ref.	Requisito
01	19	CONTADOR	01	CONTADOR	18	Curso Superior em Contabilidade e inscrição no CRC
			01	PROCURADOR JURÍDICO	18	Curso Superior em Direito, inscrição na OAB e experiência mínima de 2 anos de atividade jurídica, inclusive estágio, devidamente comprovados no ato da posse.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 705

Página 4 de 6

Decretos

DECRETO Nº 1.928, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 38 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020902 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 190 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 1.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 279 – 12.364.0156.2049.0000 Ensino Superior 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 294 – 12.365.0160.2051.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha: 308 – 27.813.0285.2053.0000 Atividades Recreativas 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 14.000,00

Reduções:

Local: 020101 Gabinete
Ficha: 16 – 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 74 – 20.608.0210.2017.0000 Assistência Técnica Agrícola 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 258 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 4.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021203 Departamento de Turismo
Ficha: 316 – 23.695.0241.1015.0000 Fomento ao Turismo Local 2.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL GERAL R\$ 14.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento do Município de Indiaporã, para efetivação do disposto na Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 705

Página 5 de 6

Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

Considerando o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar como Agente de Desenvolvimento do município de Indiaporã, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o seguinte servidor Eudes Veras Gomes portador do RG de nº 27.882.772-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.600.828-06.

Art. 1º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.327 de 11 de novembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de novembro de 2019.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "HOMOLOGOU" para a empresa SOLUÇÕES INOVADORAS EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. – ME – CNPJ: 24.569.491/0001-54, o item da licitação na modalidade "Carta Convite nº 014/2019 – Processo Licitatório nº 105/2019 – Processo Administrativo nº 120/2019", que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Ambiental em Apoio à Organização, Operacionalização, e Gestão de Resíduos Sólidos do Município, em atendimento ao Setor de Meio Ambiente do Município", no Valor Total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP – SP, 2 de dezembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2019

Dispensa de Licitação nº 044/2019

Processo Licitatório nº 108/2019

Processo Administrativo nº 123/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ALISON SCANDELAE 35478904899 – CNPJ: 27.685.019/0001-75

Valor Total do Contrato: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 705

Página 6 de 6

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia para o Reforma da Praça da Matriz "LUIZ ANTÔNIO DE AMORIM".

Assinatura: 28/11/2019

Vencimento: 27/1/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2019

Dispensa de Licitação nº 045/2019

Processo Licitatório nº 110/2019

Processo Administrativo nº 125/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: LUCIANA BERNARDES DE OLIVEIRA GAMA – ME – CNPJ: 31.481.436/0001-73

Valor Total do Contrato: R\$ 12.195,00 (doze mil cento e noventa e cinco reais)

Objeto: Contratação da empresa especializada no ramo para prestação de serviços de organização, realização e fiscalização da "1ª CORRIDA DA ÍNDIA 25K", conforme Plano de Trabalho.

Assinatura: 2/12/2019

Vencimento: 17/1/2020